DECRETO Nº 447, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 de novembro de 2018, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0702.103010038.2.107 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA
(434) 3319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 19.924,01

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 19.924,01

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit financeiro do exercício anterior.

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 19.924,01

TOTAL GERAL.....R$ 19.924,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:
26 / 08 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município